

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SICON Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por intermédio da sua Superintendência Estadual em Minas Gerais, com sede na Rua Oliveira, nº 523 – Bairro Cruzeiro, CEP: 30.310-150, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, neste ato representada pela Sra. Rúbia Francisca Silva Lenza, Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 1.404, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 11/12/2024, Edição 238, Seção 2, página 47, portadora da matrícula funcional nº 1361831, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Coletivos Santa Edwiges Betim LTDA, sediada na rua Espírito Santo, 655 - Loja 08 - Bairro Decamão – Betim - Minas Gerais, CEP: 32603-064, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.164.252/0001-51 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Guedes Paschoalin, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020526.00001746/2022-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25,00% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente aos pedidos de recarga e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente à taxa de 1% cobrada pela empresa para recarga dos cartões.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

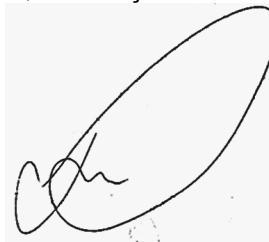
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11301/114618;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 04121222420U60001;

Elemento de Despesa: 339033.05 e 339033.25



Plano Interno: PESQUISAS e CADASTRO;

Empenho: 2025NE001221 e 2025NE001222.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belo Horizonte, em (ver data da assinatura digital)

RUBIA FRANCISCA
SILVA
LENZA:9569316560
4

Assinado de forma digital
por RUBIA FRANCISCA
SILVA LENZA:95693165604
Dados: 2025.12.10
13:18:51 -03'00'

Representante legal da CONTRATANTE

LUIS FERNANDO GUEDES
PASCHOALIN:03802394690

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO
GUEDES PASCHOALIN:03802394690
Dados: 2025.12.02 12:01:56 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIA DA SILVA FREITAS
Data: 10/12/2025 14:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANAILE TERUMI MOURA
Data: 10/12/2025 15:03:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

